



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA CARUARU – 2º TRIMESTRE/2019

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 010/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Caruaru, no município de Caruaru-PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298 de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos: a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 072/2019-RT e b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 010/2010 (UPA Caruaru), a fim de emitir Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17, mais especificamente ao Artigo 16 abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado"

O relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Caruaru, bem como seus anexos, foram entregues a essa Comissão Mista na data de 06/11/2019, através do Ofício DGMMAS nº 415/2019, SIGEPE nº 0090566-8/2019.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

UNIDADE ANALISADA – UPA CARUARU

A UPA Caruaru, cujo Contrato nº 010/2010 se encontra vigente de acordo com o 14º Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria 24h, e Traumatologia 12h.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	11.250 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA Caruaru e, de acordo com o Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) abril/2019: 98,97%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) maio/2019: 100,21%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) junho/2019: 88,21%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

[Handwritten signatures and initials]



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos Urgência/Emergência UPA CARUARU – Abril a Junho/2019			
Meses	abril	maio	junho
Contratado	11.250	11.250	11.250
Realizado	11.134	11.274	9.924
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	98,97%	100,21%	88,21%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA Caruaru – 2º Trimestre/2019

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Caruaru, de acordo com o Parecer CTAI nº 048/2016 anexo ao 13º Termo Aditivo, deverá ter diariamente no plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos. Já no plantão noturno, são 04 (quatro) médicos.

Atualmente, a escala médica praticada no plantão diurno é de 03 clínicos, 02 pediatras e 02 traumato-ortopedistas. Já no plantão noturno, são 02 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo que informa a oferta diária de profissionais.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) **abril/2019:** escala incompleta/ meta não cumprida;
- b) **maio/2019:** escala incompleta/ meta não cumprida;
- c) **junho/2019:** escala incompleta/ meta não cumprida;

A Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 087, 114 e 143/2019, que foram acatadas através do Ofício DGMMAS nº 321/2019, não efetuando o desconto no valor de R\$ 10.834,03.

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei nº 15.210/13:

"Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – aviso de correção;*
- II – advertência por escrito;*
- III – multa;*
- IV – rescisão contratual;*
- V – desqualificação".*



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme Contrato de Gestão nº 010/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Trimestral de Gestão e da planilha Consolidado Trimestral – UPA 2019 que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) **abril/2019:** 100% apresentado e 0% de glosa. Meta cumprida;
- b) **maio/2019:** 100% apresentado e 0,002% de glosa. Meta cumprida;
- c) **junho/2019:** 100% apresentado e 0,005% de glosa. Meta cumprida.

Tabela 02 – Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA CARUARU – Abril a Junho/2019					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
abril	61.809	100,00%	61.809	0	0,000%
maio	64.538	100,00%	64.537	1	0,002%
junho	61.140	100,00%	61.137	3	0,005%

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA Caruaru – 2º Trimestre/2019

2.3. Requisitos de Qualidade – (Não Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA Caruaru estão descritos no Anexo Técnico II do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010. São eles:

a) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 03 – Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO DGMMAS E ANEXOS – 2019					
UPA CARUARU – ABRIL A JUNHO/2019					
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		abril	maio	junho	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	11,04%	10,95%	12,47%	Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade cumpriu a meta em todos os meses.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório Assistencial informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – 2º Trimestre/2019

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 9º termo aditivo do Contrato de Gestão nº 010/2010 preconiza que a Unidade deve:

"3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (quadro 02), a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no trimestre as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e de Óbitos, assim como enviou as atas de reunião ¹. No entanto, o anexo "Consolidado Mensal UPA 2019" informa o seguinte ²: a) abril/2019: não enviadas as atas de reuniões das Comissões de Óbito; b) maio/2019: não enviadas as atas de reunião das Comissões de Prontuários Médicos; c) junho/2019: não enviadas as atas de reunião das Comissões de Prontuários Médicos.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, o Núcleo de Segurança do Paciente e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Caruaru manteve em pleno funcionamento no trimestre ¹, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS. No entanto, o anexo “Consolidado Mensal UPA 2019” só apresentou informações sobre o Núcleo de Manutenção Geral ³.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de descontos no 2º trimestre/2019 em relação ao indicador Escala Médica, visto que a UPA Caruaru não cumpriu a meta preconizada no Contrato de Gestão nº 010/2010, conforme demonstrado na tabela 04 abaixo.

Tabela 04 – Apontamento de Desconto

Repasse Variável – UPA CARUARU – 2º Trimestre/2019			
Atendimentos Médicos (20%) R\$ 270.850,63			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	98,97%	0,00%	R\$ 0,00
maio	100,21%	0,00%	R\$ 0,00
junho	88,21%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Escala Médica (5%) R\$ 67.712,66			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
abril	1	4,00%	R\$ 2.708,51
maio	2	8,00%	R\$ 5.417,01
junho	1	4,00%	R\$ 2.708,51
Total			R\$ 10.834,03
Produção SIA/SUS (5%) R\$ 67.712,66			
Meses	% Glosa	%Desconto	Descontos Apontados
abril	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
maio	0,002%	0,00%	R\$ 0,00
junho	0,005%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 10.834,03

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos II e III do 15º Termo Aditivo – UPA Caruaru – 2º Trimestre/2019

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 072/2019-RT afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA Caruaru referente ao período de **abril a junho de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017. Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.”



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, foi publicado o Decreto nº 47.006/2019 em 18/01/2019 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 010/2010 – UPA Caruaru**:

¹ REITERAÇÃO - Tendo em vista as orientações constantes no Ofício DGMMAS nº 289/2019, a Comissão recomenda que o Quadro 02 do Relatório Assistencial Trimestral especifique o funcionamento das comissões e envio das atas de forma mensal, e não considerando apenas o trimestre.

² REITERAÇÃO - No que se refere às informações das Comissões Clínicas, constatou-se divergência entre o Relatório Trimestral e o anexo. Essa Comissão solicita esclarecimentos.

³ REITERAÇÃO - Quanto ao Núcleo de Manutenção Geral, Serviço de Gerenciamento de Riscos e de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a Comissão recomenda que o anexo enviado também contenha informações sobre todos eles.

⁴ Quanto ao Parecer CTAI nº 072/2019-RT, a Comissão Mista recomenda a correção do Decreto de Qualificação e da data do referido decreto e número do contrato.

⁵ Com relação às recomendações levantadas por esta Comissão Mista no Parecer Conclusivo referente ao 1º trimestre/2019, observa-se a ausência das respostas pertinentes aos questionamentos levantados. Desse modo solicitamos os devidos esclarecimentos.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e seus anexos, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 010/2010 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 2º trimestre/2019, **exceto Indicador Escala Médica no trimestre**. Apesar disso, a UPA Caruaru vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

7



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 25 de novembro de 2019.

 Charles Murilo Nogueira de Lima Matricula 395.715-2/SES Revisor	 Daniel Marques Ramos Carneiro Matricula 324.268-4/SEPLAG Relator
 Patricia Maria Santos Andrade Matricula 389.822-9/SES Revisora	 Sandra Maciel Navarro Matricula 388.908-4/SES Revisora